



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

## **RESOLUÇÃO N° 01/2016 – FACED/UFJF**

### **Regulamenta os critérios de pontuação para a Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico**

O Conselho de Unidade da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião extraordinária do dia 24 de fevereiro de 2016, e considerando:

as disposições da portaria nº 1.329, de 11 de dezembro de 2015, da Pró-Reitora de Recursos Humanos da UFJF

#### **RESOLVE:**

Aprovar os critérios de pontuação para a Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico para os fins de todos os Concurso Públicos realizados no seu âmbito desta Unidade, nos seguintes termos:

#### **DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

**Art. 1º** – Serão considerados para fins de pontuação na Prova de Títulos as atividades e produções dispostas no Currículo Lattes do candidato, devidamente comprovados por meio dos documentos entregues à Banca Examinadora, observando o disposto no Art. 11 da Portaria nº1329 – PRORH/UFJF.

**Art. 2º** – A pontuação máxima dos Títulos será de 5,0 (cinco) pontos, distribuída em três grupos, observando-se os limites mínimo e máximo para cada grupo, de acordo com os critérios descritos no **Anexo I** desta Resolução:

I – Formação acadêmica – de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos;

II - Produção científica dos últimos 05 (cinco) anos, a contar do ano anterior ao da realização do concurso – de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos;

III - Atividade profissional – de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto.

#### **DA AVALIAÇÃO DO PROJETO ACADÊMICO**

**Art. 3º.** - A avaliação do Projeto Acadêmico se dará por meio de arguição oral do candidato que versará sobre o Projeto elaborado pelo candidato, nos termos dos Artigos 10 e 12 a Portaria nº1329 – PRORH/UFJF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

**Art. 4º.** - A pontuação máxima do Projeto Acadêmico será de 5,0 (cinco) pontos, observando-se os limites mínimo e máximo dos critérios descritos a seguir:

I - Aderência da proposta à área do concurso – de 0 (zero) a 1,5 (um vírgula cinco) ponto;

II - Articulação da proposta com ensino, pesquisa e extensão – de 0 (zero) a 1,5 (um vírgula cinco) ponto;

III - Clareza e objetividade da proposta – de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto;

IV - Fundamentação teórico-metodológica – de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto.

**Art. 5º.** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Juiz de Fora, 26 de fevereiro de 2016

Prof. Dr. Paulo Henrique Dias Menezes

Vice-Diretor da Faculdade de Educação em exercício da Direção



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Anexo à Resolução 01/2016 – FACED/UFJF

Critérios para avaliação dos Títulos

| GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA   |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|
| Especificação  | Nº máximo de produtos | Valor de cada produto |
| Curso de Pós-graduação lato sensu.   | 1                     | 1,0                   |
| Curso de Pós-graduação stricto sensu, além daquele exigido como requisito mínimo para o concurso.  | 1                     | 2,0                   |
| <b>(Pontuação máxima no grupo 2,0 pontos)</b>  |                       |                       |
|  |                       |                       |
| GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS 05 ANOS   |                       |                       |
| Especificação  | Nº máximo de produtos | Valor de cada produto |
| Artigo publicado em periódico científico <i>Qualis</i> CAPES em Educação.  | 5                     | 0,20                  |
| Capítulo de livro com ISBN na área de Ciências Humanas   | 3                     | 0,20                  |
| Livro autoral com ISBN (único autor)   | 2                     | 0,30                  |
| Livro organizado com ISBN (coletânea)  | 2                     | 0,20                  |
| Trabalhos completos publicados em anais de Congresso Científico  | 6                     | 0,05                  |
| Trabalhos técnicos/artísticos/culturais  | 4                     | 0,05                  |
| <b>(Pontuação máxima no grupo: 2,0 pontos)</b>   |                       |                       |
|  |                       |                       |
| GRUPO III - ATIVIDADES PROFISSIONAIS   |                       |                       |
| Especificação  | Nº máximo de produtos | Valor de cada produto |
| Atividade de gestão na Educação Básica / Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação ( <b>ano</b> )   | 4                     | 0,10                  |
| Docência de Pós-Graduação lato e stricto sensu na área de Ciências Humanas ( <b>semestre</b> )   | 10                    | 0,30                  |
| Docência em cursos de graduação ( <b>semestre</b> )  | 10                    | 0,30                  |
| Docência na Educação Básica ( <b>ano</b> )   | 5                     | 0,30                  |
| Orientação concluída de Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de Ciências Humanas ou orientação de trabalho de conclusão de graduação ou de bolsista iniciação científica/monitoria. | 6                     | 0,15                  |
| Orientação concluída de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado)   | 4                     | 0,20                  |
| Participação em banca de mestrado ou doutorado; Conferência; Mesa Redonda; Apresentação de Trabalho em Evento Científico   | 4                     | 0,10                  |
| Participação em projetos de pesquisa, ensino, monitoria ou extensão aprovados em   | 5                     | 0,20                  |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

|   |  |  |
|---|--|--|
| agência pública e/ou registrado em Instituição de Ensino Superior |  |  |
| <b>(Pontuação máxima no grupo: 1,0 ponto)</b>                     |  |  |